



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2019

Processo nº: 2019/404054

Assunto: Aquisição de materiais esportivos - Unidades

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais esportivos, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.



1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações constantes nos Formulários de Pedidos nº 4.1, 4.2 e 4.3 da Diretoria de Ações Sociais – DAS, às fls. 02/04 dos autos.

1.2 Especificações:

Item	Descrição e Características – LOTE 01 Material para Hidroginástica	Unid.	Quant.
1	Halter para hidroginástica, material; EVA, peso de 2 kg Cor verde	Unid	100
2	Prancha para natação em EVA, 40cm x 29cm x 3cm Cor rosa e roxo	Unid	100
3	Espaguete para natação. Material: Polietileno, atóxico, leve e flexível. Tamanho: 165 x 6 cm cor verde ou vermelha.	Unid	150
4	Barra de supino em E.V.A para Hidroginástica, medidas mínimas de 1,33 m x 11cm	Unid	30

Item	Descrição e Características – LOTE 02 Material para Treino Funcional	Unid.	Quant.
1	Bambolê de plástico resistente, tamanho adulto, diâmetro mínimo de 63cm, cores diversas.	Unid	120
2	Cone de Treinamento Flexível, medida mínima, 20 cm, cores diversas.	Unid	90
3	Extensor Multifuncional. Material elástico medindo aproximadamente 1.200 cm cor preta ou verde	Unid	60
4	Escada de Agilidade material EVA medindo 4,5 metros possuindo 10 degraus cor verde ou vermelha	Unid	06
5	Halter 1 kg, material ferro, com dimensões de 18,5 x 5 x 5 cm (C X L X A) na cor verde ou vermelha.	Unid	50
6	Halter 2 kg, material ferro, com dimensões de 22,5 x 7 x 7 cm (C X L X A) na cor verde ou vermelha.	Unid	50
7	Prato de sinalização, material plástico, dimensões 19 x 5 x 5 cm (C x L x A), peso 30 gramas na cor verde ou vermelha	Unid	25
8	Tornozeleira de 1 kg, cor preta, o par, cor preta	Par	25
9	Tornozeleira de 1/2 kg, cor preta, o par	Par	25

Item	Descrição e Características – LOTE 03 Material para Pilates	Unid.	Quant.
1	Anel de pilates. Material: ABS e espuma. Medidas: aproximadamente 32 cm, cor preta ou verde.	Unid	105



2	Bola de pilates/ginástica material látex, 55 cm, capacidade de peso até 200 kg cor verde ou vermelha.	Unid	65
3	Bola de pilates/ginástica material látex, 65 cm, capacidade de peso até 200 kg cor verde ou vermelha.	Unid	10
4	Colchonete, composto de espuma, revestimento em courim, revestimento interno em espuma, medindo aproximadamente 88 x 48 x 3 cm, na cor preta.	Unid	90
5	Faixa elástica para Pilates- Intensidade Média (tamanho único)	Unid	96

Item	Descrição e Características – LOTE 04 Material para Esportes	Unid.	Quant.
1	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho mínimo de 75 – 78 cm, peso mínimo de 600 – 650 g, miolo removível.	Unid	40
2	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 12 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Cor verde claro.	Unid	50
3	Bolinhas de Tênis de Mesa branca – Material Acetato de Celulose – Tamanho mínimo de 40 mm.	Unid	150
4	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matizada, tamanho mínimo de 66 – 67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Unid	40
5	Par de Rede de Futsal, confeccionada com polietileno. – Composição: Fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 12; medidas: 3,20 x 2,20, Lateral: Superior 0,50 – Inferior 1,20 m	Par	06
6	Rede de Tênis de Mesa oficial, com 1,70 m de comprimento, com suportes laterais, confeccionada em Nylon de excelente qualidade.	Unid	05
7	Kit de badminton contendo: 4 raquetes, 3 petecas, 1 jogo de rede e suporte, composição: alumínio, cabeça: 53:26, empunhadura: 3.5"	Kit	02
8	Bomba para encher bola, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha.	Unid	10
9	Bola Oficial de Futsal, modelo matizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência mínima de 55 – 59 cm, Peso mínimo de 350 – 380 g	Unid	50
10	Rede para Voleibol Oficial – Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.	Unid	03
11	Miolo de borracha siliconada e lubrificada para a substituição em válvula removível para bolas (basquete, vôlei e futebol de salão – 10 de cada).	Unid	30
12	Ferramenta de troca de válvula miolo para bola, Composição: 70% Alumínio e 30% Aço Inox, Dimensões Aproximadas: 17 x 1,5 cm	Unid	05
13	Bico (Agulha) em metal para bomba de encher Bola, medindo 8cm de altura por 1,5 cm diâmetro, peso 9 gramas, composição de borracha com bico de aço inox.	Unid	50



2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pedido se faz necessário uma vez que os materiais, acima solicitados, não se encontram disponíveis na Coordenação de Controle Patrimonial da OVG e são de suma importância para o desenvolvimento das atividades físicas destinadas aos beneficiários das Unidades desta Organização.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se referem este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, conforme a demanda da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total e a indicação das marcas dos produtos ofertados;



4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme demanda, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da solicitação da OVG, na sede desta Organização localizada na Rua T-14, 249 Setor Bueno, Goiânia/GO, fone: (62) 3201-9690, e-mail: acao.social@ovg.org.br, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

5.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com maior prazo de validade possível, entregues em perfeitas condições, embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionamento/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.



5.3 Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, às suas expensas.

5.5 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.6 O transporte e a entrega dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

8.2 A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, sob pena de desclassificação.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS
Gerência de Gestão Integrada



8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS está subordinada.

8.9 A Coordenação de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Coordenação de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 18 de setembro de 2019.

Ana Cláudia Costa de Souza
Profissional de Educação Física - Solicitante

